
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 001, DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores investidos em Cargos de Comissão e de confiança e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 60, inciso IX.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata deve adequar a despesa total de pessoal ao limite imposto pelo artigo 20, III, b, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município São Lourenço da Mata;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados todos Servidores investidos em Cargos de Comissão e de confiança.

Art. 2º- Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão e em função de confiança, ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art. 3º- Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de São Lourenço da Mata, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:360482B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2018. Edição 2004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>